



Federação de Sindicatos da Administração Pública
e dos Trabalhadores em Empresas Públicas



PRÉ-AVISO DE GREVE

Exmos Senhores:

Primeiro-Ministro; Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares; Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro; Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital; Secretário de Estado Adjunto e da Economia; Secretário de Estado do Turismo; Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor; Secretário de Estado para a Transição Digital; Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros; Secretária de Estado dos Assuntos Europeus; Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação; Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas; Secretário de Estado da Internacionalização; Ministra de Estado e da Presidência; Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros; Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade; Secretária de Estado para a Integração e as Migrações; Ministro de Estado e das Finanças; Secretário de Estado Adjunto e das Finanças; Secretário de Estado do Orçamento; Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais; Secretário de Estado do Tesouro; Ministro da Defesa Nacional; Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional; Secretário de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes; Ministro da Administração Interna; Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna; Secretário de Estado da Administração Interna; Ministra da Justiça; Secretário de Estado Adjunto e da Justiça; Secretário de Estado da Justiça; Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública; Secretária de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa; Secretário de Estado da Administração Pública; Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local; Ministro do Planeamento; Secretário de Estado do Planeamento; Ministra da Cultura; Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural; Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Média; Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Ministro da Educação; Secretário de Estado Adjunto e da Educação; Secretário de Estado da Educação; Secretário de Estado da Juventude e do Desporto; Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional; Secretário de Estado da Segurança Social; Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência; Secretária de Estado da Ação Social; Ministra da Saúde; Secretária de Estado Adjunta e da Saúde; Secretário de Estado da Saúde; Ministro do Ambiente e da Ação Climática; Secretário de Estado Adjunto e da Energia; Secretária de Estado do Ambiente; Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território; Secretário de Estado da Mobilidade; Ministro das Infraestruturas e da Habitação; Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações; Secretário de Estado das Infraestruturas; Secretária de Estado da Habitação; Ministra da Coesão Territorial; Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional; Secretária de Estado da Valorização do Interior; Ministra da Agricultura; Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural; Ministro do Mar; Secretário de Estado das Pescas;

Presidente do Governo Regional dos Açores; Vice-Presidência do Governo Regional, Emprego e Competitividade Empresarial (RAA), Secretaria Regional da Solidariedade Social (RAA), Secretaria Regional da Educação e Cultura (RAA), Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia (RAA), Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas (RAA), Secretaria Regional da Saúde (RAA), Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (RAA), Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (RAA), Presidente do Governo Regional da Madeira, Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira; Secretaria Regional da Economia (RAM); Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia (RAM), Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil (RAM), Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (RAM); Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (RAM), Secretaria Regional da Inclusão Social e Cidadania (RAM), Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (RAM), Secretaria Regional do Turismo e Cultura (RAM), Secretaria Regional do Mar e Pescas;

Câmaras Municipais; Juntas de Freguesia; Institutos Públicos; Empresas Municipais e Intermunicipais; Serviços Municipalizados; Hospitais, E.P.E.; União das Misericórdias; União das Instituições Particulares de Solidariedade Social; Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP; Presidente da Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE;

Com conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República

A Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - FESAP, NIPC 510488595, com estatutos publicados no BTE nº 35, de 22.09.2012 e sede social sito na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, vem, em representação dos sindicatos que a integra, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394º, 395º, 396º, 397º e 398º, todos da Lei nº 35/2014, de 20.06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e, bem assim, artigos 530º/1, 531º, 534º, 536º e 537º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 93/2019, de 04.09, declarar e tornar pública greve no período entre as 00H00 horas e as 24H00 horas do dia 31 de janeiro de 2020, dos trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário dos sindicatos seus associados, independentemente da natureza, do vínculo, cargo, função ou setor de atividade, vinculados em regime de emprego público ou em regime laboral comum, de âmbito nacional (Administração Direta, Indireta e Autónoma do Estado, Regional e Autárquica, demais pessoas coletivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, Entidades Públicas Empresariais ou Parcerias Público-Privadas), como forma de luta e protesto, nos termos seguintes:

- A FESAP recusa a ideia de que a proposta de Orçamento do Estado para 2020 esteja fechada antes da votação final global que terá lugar a 6 de fevereiro, e consubstanciará as reivindicações dos trabalhadores em ações de luta que incluem, entre outras, a greve nacional do dia 31 de janeiro. A FESAP exige a abertura de processos negociais tendentes à célere resolução dos principais problemas que afetam a Administração Pública e os seus trabalhadores, com particular atenção para a necessidade de valorização da classe média – que tem vindo a perder poder de compra de forma consistente –, através da adoção de medidas que travem a crescente e inaceitável aproximação do salário mínimo ao salário médio;
- Por aumentos reais dos salários, subsídio de refeição e ajudas de custo;
- Pela contagem Integral de todo o tempo de serviço de todas as carreiras para efeitos de progressão;
- Pela valorização da negociação coletiva;
- Pela correção das distorções da tabela remuneratória única (TRU) no que concerne às carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior;
- Pela alteração da política de admissões na Administração Pública, de modo a colmatar a falta de pessoal que é transversal a todos os serviços públicos;
- Pela reposição dos pontos resultantes da aplicação do SIADAP e que foram injustamente retirados aos trabalhadores da carreira de assistente operacional;
- Pela alteração do SIADAP em moldes que permitam aos trabalhadores progredirem nas carreiras com menos de 10 pontos;
- Pela necessidade de aumento do investimento e, consequentemente, da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos;



- Pela revisão e valorização das carreiras gerais, especiais, inalteradas e subsistentes;
- Pela alteração das regras para o acesso à pré-reforma;
- Pela tomada de medidas de índole pecuniária que evitem que a retribuição média na Administração Pública continue a aproximar-se da retribuição mínima;
- Pelo cumprimento dos acordos celebrados e o descongelamento de carreiras dos CIT dos hospitais EPE;
- Pela dinamização dos mecanismos de mobilidade intercarreiras dos trabalhadores com RCTFP dos hospitais EPE;
- Pelo alargamento da ADSE aos trabalhadores em regime de CIT e aos trabalhadores precários ao abrigo do PREVPAP e àqueles que não tiveram oportunidade de se inscreverem aquando da primeira relação de trabalho;
- Pelo desagravamento fiscal.

SERVIÇOS MÍNIMOS:

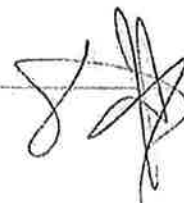
Os serviços mínimos serão assegurados nos termos previstos nos acordos e acórdãos que regulam a greve e, na sua falta indica-se que os serviços de laboração contínua, que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, deverão, em termos efetivos ter um número igual àquele que garante o funcionamento ao domingo e em dia feriado, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;
- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados nos termos dos acordos e acórdãos existentes e, em sua falta nos termos previstos de laboração aos domingos e feriados.

Mais se comunica que em relação aos trabalhadores e trabalhadoras que laboram em regime de turnos:

- Quando o ciclo se inicia em cada dia de calendário às 20H00 ou depois, a greve pode ir do início do ciclo em 30.01.2020 e prolonga-se até ao fim do ciclo em 31.01.2020;





Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos



- Quando o ciclo se inicia depois das 00H00, em cada dia de calendário, a greve pode ir desde o início do ciclo em 31.01.2020 e prolonga-se por 24 horas.

Reitera-se que, os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente da natureza, do vínculo, cargo, função ou setor de atividade, vinculados em regime de emprego público ou em regime laboral comum (Administração Direta, Indireta e Autónoma do Estado, Regional e Autárquica, demais pessoas coletivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, Entidades Públicas Empresariais ou Parcerias Público-Privadas), abrangidos pelo âmbito estatutário dos sindicatos representados pela Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – FESAP se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não o declararem expressamente.

Sede Nacional da FESAP, 14 de janeiro de 2020.



Federação de Sindicatos da Administração Pública
e de Entidades com Fins Públicos

Sede: R. Damasceno Monteiro 114
1170-113 Lisboa
Telefone 210122600 Fax 210122622

A FESAP

(José Abrão)

(José Sena)

Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP sintap@sintap.pt; SPZN - Sindicato dos Professores Zona Norte secretariado@spzn.pt; SPZC - Sindicato dos Professores Zona Centro spzcentro@spzcentro.pt; STAAE Zona Centro - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro geral@staaezcentro.pt; STAAE Zona Sul e RA - Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas www.staaezsul.pt; STAAE Zona Norte - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte staaezn@mail.telepac.pt; SDPA - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores sede@sdpa.pt; SDPGL - Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa sdpgl@sdpgl.pt; SDPSUL - Sindicato Democrático dos Professores do Sul evora@sdpsul.pt; SINDEP - Sindicato Nacional e Democrático dos Professores sindep@netcabo.pt; ATE - Associação dos Trabalhadores da Educação ventura.aa@gmail.com; SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitetos geral@sneet.pt; SOJ - Sindicato dos Oficiais de Justiça soj.sindicato@gmail.com; SCIF - Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras scif@sef.pt; SETAA - Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas sede@setaa.pt; SINAPE - Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação sinape.sede@clix.pt; SINDITE - Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica geral@sindite.pt; ANBP/SNBP - Associação Nacional de Bombeiros Profissionais anbombrs@mailetpac.pt; SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo geral@site-se.pt; SITESE - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio do Porto geral@site-sc.com; ASTSP - Associação Sindical dos Trabalhadores dos Serviços Prisionais astsp.pt@gmail.com; Sindicato Nacional da Polícia - SINAPOL sinapol@sinapol.net; SETACOOOP - Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins setacoop@mail.telepac.pt; Associação Sindical Pró-Ordem dos Professores proordem@mail.telepac.pt; SNR - Sindicato Nacional de Registos geral@snr.pt; SIT - Sindicato dos Inspectores do Trabalho geral@sit.pt; SNP ASAE - Sindicato Nacional dos Profissionais da ASAE primantunes@asaep.pt; APIT - Associação Sindical dos Profissionais da Inspeção Tributária e Aduaneira geral@apit.pt; SINDEPOR - Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal [sindep.geral@gmail.com](mailto:sindepor.geral@gmail.com); SINDCES - Sindicato Democrático do Comércio, Escritórios e Serviços sindces.ugt@gmail.com; ASCR - Associação Sindical dos Conservadores dos Registos directao@ascr.pt; FNE - Federação Nacional dos Inspectores do Estado apifeuropeus@gmail.com; Sindicato Nacional dos Polícias Municipais geral@snpmp.pt; SPT/PSP - Sindicato do Pessoal Técnico da PSP snpmpsp@gmail.com



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro
Ministro da Educação
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Ministro da Economia
Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira
Secretário Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira
Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores
Secretária Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores
Presidente do Instituto Camões, IP
À Casa Pia de Lisboa
À CNIS
À União das Misericórdias
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
À Confederação Nacional da Educação e Formação
À Cruz Vermelha Portuguesa

PRÉ-AVISO DE GREVE

**DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 31 DE JANEIRO DE
2020**

**GREVE NACIONAL DE DOCENTES E INVESTIGADORES
MANIFESTAÇÃO NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Respeitar os direitos e condições de trabalho de Professores, Educadores
e Investigadores;**

Dignificar a Escola Pública, a Ciência e a Tecnologia;

Valorizar os Serviços Públicos e toda a Administração Pública.

Em 31 de janeiro de 2020 a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública irá promover uma grande Manifestação Nacional, convidando todos/as os/as trabalhadores/as a participar para que protestem contra políticas que têm vindo a ser desenvolvidas e estão na origem da desvalorização das suas carreiras, da perda de poder de compra dos seus salários, do envelhecimento dos diversos setores profissionais, do arrastamento da precariedade e, de uma forma mais geral, do agravamento de velhos problemas, a par do aparecimento de novos que têm impedido a melhoria das respostas que são dadas por serviços públicos que garantem as funções sociais do Estado Português.

A FENPROF e os seus Sindicatos apelam a uma forte presença de todos/as os/as educadores/as, professores/as e investigadores/as nesta **Manifestação Nacional**, nela convergindo com os demais setores profissionais da Administração Pública e dando visibilidade às suas reclamações específicas, face aos problemas que afetam a sua profissão, assim como a Educação em geral.

Para dia 31 de janeiro a FENPROF e os Sindicatos de Professores que a integram convocam, ainda, uma **Greve Nacional** de educadores/as, professores/as e investigadores/as, não só para permitir uma grande participação na manifestação, mas, igualmente, para que reafirmem o seu protesto face aos problemas que o governo vem arrastando e reíterem as suas justas exigências que passam por:

- Valorizar a carreira dos docentes da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (recuperação dos 6 anos, 6 meses e 23 dias ainda em falta; fim das ultrapassagens; desbloqueamento das progressões aos 5.º e 7.º escalões);
- Valorizar as carreiras docentes do Ensino Superior e da Investigação;
- Aprovar um contrato coletivo de trabalho que respeite, em todas as dimensões, o exercício da profissão docente no ensino particular e cooperativo;
- Despenalizar, de imediato, a aposentação de todos os docentes com 40 anos de serviço e descontos, independentemente da idade, e sem aplicação do fator de sustentabilidade;
- Pôr termo aos abusos e às ilegalidades que continuam a afetar os horários de trabalho dos docentes;
- Combater de forma determinada e efetiva a precariedade que continua a afetar muitos milhares de docentes e investigadores;
- Melhorar as condições de trabalho nas escolas, desde logo reduzindo significativamente o número de alunos por turma;
- Tomar medidas que ponham cobro às situações de violência sobre os profissionais da Educação e do Ensino;
- Calendarizar a remoção de todo o amianto existente nas escolas e informar as comunidades educativas dessa calendarização;
- Travar e reverter o processo de municipalização da Educação e iniciar a reflexão e o debate sobre a Regionalização;
- Democratizar a gestão das escolas / agrupamentos;
- Reverter a desorçamentação da Educação, reforçando gradualmente o seu financiamento público, de forma a que, até final da atual legislatura, atinja os 6% do PIB;
- Rever o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, designadamente em relação ao seu financiamento, gestão e natureza jurídica;

- Promover a negociação coletiva, atendendo as propostas sindicais apresentadas e respeitando as normas legalmente estabelecidas;

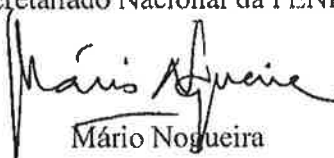
- Respeitar a liberdade e os direitos sindicais, incluindo o direito à greve, bem como a representatividade das organizações sindicais.

É com os objetivos antes enunciados que a FENPROF, em representação de SPN, SPRC, SPGL, SPZS, SPM, SPRA e SPE, entrega o presente pré-aviso de greve.

Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico, do Ensino Secundário e do Ensino Superior, bem como Investigadores, que exercem a sua atividade em serviços públicos, privados ou de resposta social, em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 17 de janeiro de 2020

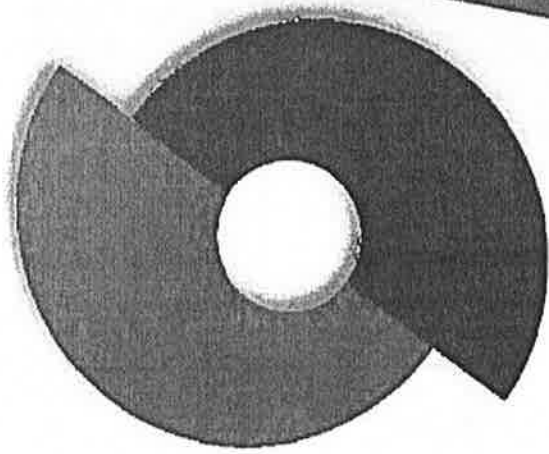
O Secretariado Nacional da FENPROF

Mário Nogueira
Secretário-Geral

GREVE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

31JAN2020

REVISÃO DO SIADAP
VALORIZAÇÃO DAS CARREIRAS
AUMENTOS SALARIAIS REAIS PARA TODOS
REVISÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA



sintop

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS



Greve de 31 de janeiro por aumentos salariais dignos para todos

Trabalhadores da Administração Pública querem alterar a proposta de OE para 2020

O SINTAP apresentou ao Governo um conjunto de propostas equilibrado e realista tendo em vista o processo de negociação geral anual para a Administração Pública, que traduz as principais preocupações e problemas sentidos pelos trabalhadores que representam e aponta soluções para a respetiva resolução a curto e médio prazo.

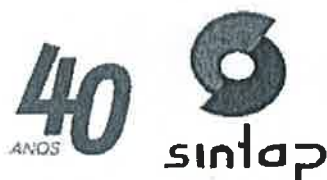
Esse equilíbrio e realismo ficaram também expressos na contraproposta do SINTAP à proposta ofensiva do Governo de aumentos salariais de 0,3%, sem atualização do subsídio de alimentação, nem do valor das ajudas de custo, sem negociação e afirmando que não existiria margem para ir mais além.

Não obstante poder ser facilmente interpretada como um sinal de desvalorização da negociação coletiva, do trabalho, dos trabalhadores e, consequentemente, dos próprios serviços públicos, essa proposta mereceu da parte do SINTAP a apresentação de uma contraproposta de aumentos salariais de 2,9% para todos os trabalhadores, considerando a inflação prevista e não a verificada, o que permitiria ganhos reais do poder de compra. Essa contraproposta mantém-se, até ao dia de hoje, sem qualquer resposta por parte do Executivo.

Sendo hoje público que existe a possibilidade dos aumentos salariais dos trabalhadores da Administração Pública poderem ser superiores aos constantes na proposta inicial, o SINTAP espera que essa margem permita valorizar os salários de todos os trabalhadores e não apenas dos trabalhadores com salários mais baixos, e que essas valorizações, a par da correção das distorções existentes na TRU e das injustiças que existem em virtude da aproximação que tem vindo a acentuar-se entre as primeiras posições remuneratórias das carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior, possa ser negociadas em sede própria, ou seja, à mesa das negociações com os sindicatos do setor.

O SINTAP espera também que possam ainda ser dadas respostas às demais questões que estão

(vsff→)



PRÉ-AVISO DE GREVE

Exmos Senhores:

Primeiro-Ministro; Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares; Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro; Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital; Secretário de Estado Adjunto e da Economia; Secretário de Estado do Turismo; Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor; Secretário de Estado para a Transição Digital; Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros; Secretária de Estado dos Assuntos Europeus; Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação; Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas; Secretário de Estado da Internacionalização; Ministra de Estado e da Presidência; Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros; Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade; Secretária de Estado para a Integração e as Migrações; Ministro de Estado e das Finanças; Secretário de Estado Adjunto e das Finanças; Secretário de Estado do Orçamento; Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais; Secretário de Estado do Tesouro; Ministro da Defesa Nacional; Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional; Secretário de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes; Ministro da Administração Interna; Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna; Secretário de Estado da Administração Interna; Ministra da Justiça; Secretário de Estado Adjunto e da Justiça; Secretário de Estado da Justiça; Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública; Secretária de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa; Secretário de Estado da Administração Pública; Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local; Ministro do Planeamento; Secretário de Estado do Planeamento; Ministra da Cultura; Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural; Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Média; Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Ministro da Educação; Secretário de Estado Adjunto e da Educação; Secretário de Estado da Educação; Secretário de Estado da Juventude e do Desporto; Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional; Secretário de Estado da Segurança Social; Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência; Secretária de Estado da Ação Social; Ministra da Saúde; Secretária de Estado Adjunta e da Saúde; Secretário de Estado da Saúde; Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Secretário de Estado Adjunto e da Energia; Secretária de Estado do Ambiente; Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território; Secretário de Estado da Mobilidade; Ministro das Infraestruturas e da Habitação; Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações; Secretário de Estado das Infraestruturas; Secretária de Estado da Habitação; Ministra da Coesão Territorial; Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional; Secretária de Estado da Valorização do Interior; Ministra da Agricultura; Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural; Ministro do Mar; Secretário de Estado das Pescas;

Presidente do Governo Regional dos Açores; Vice-Presidência do Governo Regional, Emprego e Competitividade Empresarial (RAA), Secretaria Regional da Solidariedade Social (RAA), Secretaria Regional da Educação e Cultura (RAA), Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia (RAA), Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas (RAA), Secretaria Regional da Saúde (RAA), Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (RAA), Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (RAA), Presidente do Governo Regional da Madeira, Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira; Secretaria Regional da Economia (RAM); Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia (RAM), Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil (RAM), Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (RAM); Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (RAM), Secretaria Regional da Inclusão Social e Cidadania (RAM), Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (RAM), Secretaria Regional do Turismo e Cultura (RAM), Secretaria Regional do Mar e Pescas;

Câmaras Municipais; Juntas de Freguesia; Institutos Públicos; Empresas Municipais e Intermunicipais; Serviços Municipalizados; Hospitais, E.P.E; União das Misericórdias; União das Instituições Particulares de Solidariedade Social; Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP; Presidente da Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE; SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais; Euromex - Facility Services

Com conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República



O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP, NIPC 501094644, com os Estatutos publicados no BTE nº 20, de 29.05.2011, com as alterações publicadas nos Boletins de Trabalho e Emprego nº 40, de 29.10.2011 e nº 8, de 28.02.2013, com sede social sito na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, vem nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394º, 395º, 396º, 397º e 398º, todos da Lei nº 35/2014, de 20.06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e, bem assim, artigos 530º/1, 531º, 534º, 536º e 537º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 93/2019, de 04.09, declarar e tomar pública greve no período entre as 00H00 horas e as 24H00 horas do dia 31 de janeiro de 2020, dos trabalhadores abrangidos pelo seu âmbito estatutário, independentemente da natureza, do vínculo, cargo, função ou setor de atividade, vinculados em regime de emprego público ou em regime laboral comum, de âmbito nacional (Administração Direta, Indireta e Autónoma do Estado, Regional e Autárquica, demais pessoas coletivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, Entidades Públicas Empresariais ou Parcerias Público-Privadas), como forma de luta e protesto, nos termos seguintes:

- Recusamos a ideia de que a proposta de Orçamento do Estado para 2020 esteja fechada antes da votação final global que terá lugar a 6 de fevereiro, e consubstanciará as reivindicações dos trabalhadores em ações de luta que incluem, entre outras, a greve nacional do dia 31 de janeiro. O SINTAP exige a abertura de processos negociais tendentes à célere resolução dos principais problemas que afetam a Administração Pública e os seus trabalhadores, com particular atenção para a necessidade de valorização da classe média – que tem vindo a perder poder de compra de forma consistente –, através da adoção de medidas que travem a crescente e inaceitável aproximação do salário mínimo ao salário médio;
- Por aumentos reais dos salários, subsídio de refeição e ajudas de custo;
- Pela contagem integral de todo o tempo de serviço de todas as carreiras para efeitos de progressão;
- Pela valorização da negociação coletiva;
- Pela correção das distorções da tabela remuneratória única (TRU) no que concerne às carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior;
- Pela alteração da política de admissões na Administração Pública, de modo a colmatar a falta de pessoal que é transversal a todos os serviços públicos;
- Pela reposição dos pontos resultantes da aplicação do SIADAP e que foram injustamente retirados aos trabalhadores da carreira de assistente operacional;



- Pela alteração do SIADAP em moldes que permitam aos trabalhadores progredirem nas carreiras com menos de 10 pontos;
- Pela necessidade de aumento do investimento e, conseqüentemente, da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos;
- Pela revisão e valorização das carreiras gerais, especiais, inalteradas e subsistentes;
- Pela alteração das regras para o acesso à pré-reforma;
- Pela tomada de medidas de índole pecuniária que evitem que a retribuição média na Administração Pública continue a aproximar-se da retribuição mínima;
- Pelo cumprimento dos acordos celebrados e o descongelamento de carreiras dos CIT dos hospitais EPE;
- Pela dinamização dos mecanismos de mobilidade intercarreiras dos trabalhadores com RCTFP dos hospitais EPE;
- Pelo alargamento da ADSE aos trabalhadores em regime de CIT e aos trabalhadores precários ao abrigo do PREVPAP e àqueles que não tiveram oportunidade de se inscreverem aquando da primeira relação de trabalho;
- Pelo desagravamento fiscal.

SERVIÇOS MÍNIMOS:

Os serviços mínimos serão assegurados nos termos previstos nos acordos e acórdãos que regulam a greve e, na sua falta indica-se que os serviços de laboração contínua, que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, deverão, em termos efetivos ter um número igual àquele que garante o funcionamento ao domingo e em dia feriado, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;

- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e

3
f H



instalações serão assegurados nos termos dos acordos e acórdãos existentes e, em sua falta nos termos previstos de laboração aos domingos e feriados.

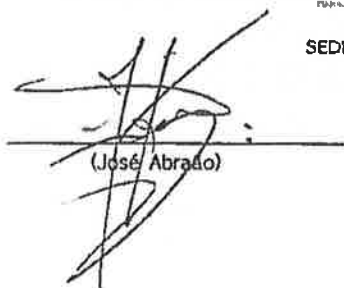
Mais se comunica que em relação aos trabalhadores e trabalhadoras que laboram em regime de turnos:

- Quando o ciclo se inicia em cada dia de calendário às 20H00 ou depois, a greve pode ir do início do ciclo em 30.01.2020 e prolonga-se até ao fim do ciclo em 31.01.2020;
- Quando o ciclo se inicia depois das 00H00, em cada dia de calendário, a greve pode ir desde o início do ciclo em 31.01.2020 e prolonga-se por 24 horas.

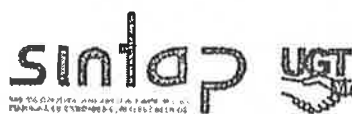
Reitera-se que, os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente da natureza, do vínculo, cargo, função ou setor de atividade, vinculados em regime de emprego público ou em regime laboral comum (Administração Direta, Indireta e Autónoma do Estado, Regional e Autárquica, demais pessoas coletivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, Entidades Públicas Empresariais ou Parcerias Público-Privadas), abrangidos pelo âmbito estatutário do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não o declararem expressamente.

Sede Nacional do SINTAP, 14 de janeiro de 2020.

O Secretário-Geral



(José Abrão)



SEDE : Rua Damasceno Monteiro, 114
1170 - 113 LISBOA
Tel. 21 012 26 00 Fax: 21 012 26 99

Membro do Secretariado Nacional
do SINTAP



(José Sena)



SINDICATO DOS TÉCNICOS SUPERIORES
DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA



AVISO PRÉVIO DE GREVE

A) ENTIDADES DESTINATÁRIAS

Ao Primeiro-Ministro; ao Ministro de Estado e das Finanças; ao Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital; à Ministra da Saúde; à Administração Central do Sistema de Saúde IP; ao Ministro da Educação; ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; ao Ministro da Defesa Nacional; ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; à Ministra da Justiça; a todos os outros Ministros e demais membros do Governo da República; ao Presidente do Governo Regional dos Açores; ao Presidente do Governo Regional da Madeira; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais dos Açores; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais da Madeira; a todas as Entidades Empregadoras Públicas de Saúde das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e, bem assim, todas as demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público Regional de Saúde (personalizados ou não) que tenham Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica ao seu serviço, independentemente do “regime” de prestação do trabalho; Administrações Regionais de Saúde; Entidades Públicas Empresariais da Saúde, E.P.E.’s; Hospital de Cascais, Dr. José de Almeida; Escala Vila Franca de Xira – Sociedade Gestora do Estabelecimento, SA; Hospital Beatriz Ângelo; Santas Casas da Misericórdia de Lisboa, de Serpa, Anadia, e, bem assim, todos os Institutos Públicos e demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público da Saúde (personalizados ou não) que tenham Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica ao seu serviço, independentemente do “regime” de prestação do trabalho.

SEDE: Rua Damião de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4050-225 Porto - Telefone: 225 088 119 - 213 523 951 - Fax: 225 099 753

www.sindite.pt



União Geral de Trabalhadores



Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos



Federação dos Sindicatos de Indústria e Serviços

B) DOS FUNDAMENTOS DA GREVE

- O SINDITE recusa a ideia de que a proposta de Orçamento do Estado para 2020 esteja fechada antes da votação final global que terá lugar a 6 de Fevereiro, e consubstanciará as reivindicações dos trabalhadores em ações de luta que incluem, entre outras, a Greve Nacional do dia 31 de Janeiro. O SINDITE exige a abertura de processos negociais tendentes à célere resolução dos principais problemas que afetam a Administração Pública e os seus trabalhadores, com particular atenção para a necessidade de valorização da classe média – que tem vindo a perder poder de compra de forma consistente –, através da adoção de medidas que travem a crescente e inaceitável aproximação do salário mínimo ao salário médio;
- Por aumentos reais dos salários, subsídio de refeição e ajudas de custo;
- Pela valorização da negociação coletiva;
- Pela alteração da política de admissões na Administração Pública, de modo a colmatar a falta de pessoal que é transversal a todos os serviços públicos;
- Pela alteração do SIADAP em moldes que permitam aos trabalhadores progredirem nas carreiras com menos de 10 pontos;
- Pela necessidade de aumento do investimento e, conseqüentemente, da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos;
- Pela alteração das regras para o acesso à pré-reforma;
- Pela dinamização dos mecanismos de mobilidade intercarreiras dos trabalhadores com RCTFP dos Hospitais EPE;
- Pelo alargamento da ADSE aos trabalhadores em regime de CIT e aos trabalhadores precários ao abrigo do PREVPAP e àqueles que não tiveram oportunidade de se inscreverem aquando da primeira relação de trabalho;
- Pelo desagravamento fiscal;
- Pelo cumprimento dos acordos celebrados e o descongelamento de carreiras dos CIT dos Hospitais EPE.
- Pela alteração ao Decreto-Lei 25/2019, de 11 de Fevereiro, com as transições e grelha salarial dos TSDT;
- Por transições justas que contemplem TSDT nas 3 (três) categorias da carreira;
- Por ressaltos salariais iguais a outras carreiras da Administração Pública, com o mesmo nível habilitacional e profissional;

- Para que o tempo de serviço e a avaliação de desempenho anterior ao processo de transição para a carreira especial dos TSDT releve para efeitos de recrutamento para as categorias superiores e para efeitos de alteração de posição remuneratória;
- Pelo correto descongelamento das progressões dos TSDT efetuado na nova tabela salarial, independentemente do vínculo laboral;

C) DECRETAÇÃO

O SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, com sede na Rua Damião Gois, 93 S/Lj - Sala 1 – 4050-225 Porto, comunica para todos os devidos efeitos, atendendo ao disposto do artigo 57º da Constituição da República e nos termos dos artigos 394º, 395º, 396º, 397º e 398º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei 35/2014 de 20 de Junho, bem assim como nos termos dos artigos 530º, nº1 e 2, 531º nº 1, 532º, nº1 534º nº 1, 2 e 3, 535º nº1, 2 e 3, 536º, 537º nº 1, 2 alínea b) e 4, 538º e 540º do Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, decreta, Greve dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, qualquer que seja a natureza do seu vínculo contratual, que exerçam funções no âmbito das Entidades Empregadoras, da administração pública central, regional e local, bem como nas respetivas empresas públicas no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, investigação e ensino, assim como dos trabalhadores a exercer em regime de contrato de trabalho em funções públicas nas Santas Casas das Misericórdias de Lisboa, Serpa e Anadia, referidas na alínea A) deste pré-aviso, no período compreendido entre as 00:00h e as 24h00, do dia 31 de Janeiro de 2020, sob a forma de paralisação total do trabalho, para o que serão assegurados os serviços mínimos previstos na Lei e que a seguir se identificam.

D) SERVIÇOS MÍNIMOS

1. Nos serviços que laboram 24 horas por dia nos sete dias da semana, a amplitude dos cuidados de saúde, bem como as equipas a assegurar os serviços mínimos, terão a mesma composição e natureza de serviços a assegurar aos domingos, desde que os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica nesses serviços prestem cuidados durante as 24 horas.
2. A organização da composição das equipas responsáveis pelos serviços mínimos é da responsabilidade dos respectivos profissionais, nos termos do número anterior, salvo se ocorrerem situações extraordinárias e não previsíveis para o período da greve.
3. Caso se verifique que os não grevistas são em número igual ou superior aos que seriam necessários para assegurar os serviços mínimos, cabe a estes garantir os mesmos.

SEDE: Rua Damião de Góis, 93 - S/Lj - Sala 1 - 4050-225 Porto - Telefone: 225 088 119 - 213 523 951 - Fax: 225 099 753
www.sindite.pt



União Geral de Trabalhadores



Federação dos Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos



Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços

4. São assegurados os serviços mínimos aos doentes;
5. Oncológicos que estejam em tratamento de quimioterapia e radioterapia iniciado antes da greve ou em início de tratamento, classificados como de nível de prioridade 4, bem como aos que tenham cirurgias programadas e consideradas de nível 3, nos termos dos n.ºs 5.2.1 e 5.2.2 do Anexo II, da Portaria n.º 153/2017, de 26 de Dezembro;
 - a. Em situação clínica de alimentação parentérica programada antes do pré-aviso de greve, bem como as situações urgentes que se verifiquem e estejam devidamente fundamentadas pelo médico prescritor.
6. Os previstos na cláusula 31ª do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros publicado do BTE nº 23 de 22/06/2018, bem como o previsto na cláusula 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho nº 93/2019 de 01 de Julho e ainda o publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores – II Série, nº 8, de 11 de Janeiro de 2019.
7. Os grevistas não têm o dever legal de render os trabalhadores não aderentes à greve findo o turno destes.

E) SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

Sendo que esta é uma matéria alheia às competências e responsabilidades dos profissionais das tecnologias da saúde atrás referidos, estes assegurarão, contudo, a praticabilidade funcional dos instrumentos e equipamentos necessários à sua função, nos exatos termos do trabalho em situação normal, no quadro dos respetivos serviços mínimos.

Porto, 16 de Janeiro de 2020

Pelo Secretariado Nacional

O Presidente

José Edgar Loureiro

A Secretária-Geral

Dina Teresa Carvalho

SEDE: Rua Damião de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4050-225 Porto - Telefone: 225 088 119 - 213 523 951 - Fax: 225 099 753
www.sindite.pt



União Geral de Trabalhadores



Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos



Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços



AVISO PRÉVIO DE GREVE

TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comunica-se aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro; Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Secretário de Estado da Administração Pública, demais Membros do Governo, Presidente do Governo Regional dos Açores e demais membros do mesmo, Presidente do Governo Regional da Madeira e demais membros do mesmo, Presidente do Tribunal de Contas, Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia, a todos os Presidentes dos Conselhos Directivos, ou órgãos equiparados, de todos os Institutos Públicos, Universidades Públicas, Associações Públicas, Fundações ou organismos equiparados, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Presidente da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, Presidente do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas; aos Órgãos Directivos de todas as Entidades Empregadoras Públicas e Privadas, incluindo das Misericórdias e das Instituições Particulares de Solidariedade Social, Empresas Públicas e Entidades Reguladoras e Associações Patronais que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais e/ou especiais ou subsistentes, dos Serviços da Administração Directa e Indirecta do Estado, Administração Regional e Local, serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Fundos e Serviços Autónomos, Institutos Públicos, Universidades, Fundações, serviços personalizados do Estado, demais pessoas colectivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, caixas de previdência, serviços sociais universitários, residências de estudantes, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Misericórdias e Entidades Empresariais prestadoras de cuidados de saúde, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, sejam Entidades Públicas Empresariais ou Parcerias Público-Privadas, demais Entidades Públicas Empresariais, InfraEstruturas de Portugal, SA, Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, Centros de Formação Profissional de Gestão Participada, bem como Misericórdias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais entidades empregadoras de trabalhadores que prestam serviço nas entidades atrás referidas, irão exercer o direito à greve, **entre as 00.00 e as 24.00 horas do dia 31 de Janeiro de 2020**, com o objectivo de lutar :

- > PELO AUMENTO DE 90 EUROS, A PARTIR DE 1 DE JANEIRO;
- > PELA IMEDIATA CORRECÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA;
- > EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Mais se comunica que em relação aos trabalhadores que laboram em regime de turnos:

- Quando o ciclo se inicia em cada dia de calendário às 20.00 horas ou depois, a greve pode ir do início do ciclo em 30 de Janeiro de 2020 e prolonga-se até ao fim do ciclo em 31 de Janeiro de 2020;
- Quando o ciclo se inicia depois das 00.00 horas, em cada dia de calendário, a greve pode

ir desde o início do ciclo em 31 de Janeiro de 2020 e prolonga-se por 24 horas.

Os serviços mínimos serão assegurados, nos serviços referidos nos artigos 397º da LCTFP e 537º do Código do Trabalho que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efectivos, um número igual àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve. Serão ainda assegurados os tratamentos de quimioterapia e hemodiálise já anteriormente iniciados.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;
- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique.

Lisboa, 15 de Janeiro de 2020

A Direcção Nacional
da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores
em Funções Públicas e Sociais